Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador João Marco Amorim

INDICAÇÃO N°_____, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Senhor Presidente,

O Vereador subscritor, com base nos arts 125 e 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer à Mesa Diretora o encaminhamento do presente expediente indicatório a Senhora Prefeita Municipal, para que use suas prerrogativas e solicite a à Secretaria competente que providencie **A criação do Conselho Municipal para Maternidade e Paternidade Atípica, destinada aos pais que possuem filhos com alguma deficiência oculta ou síndrome rara, (TEA, TDAH, DI, ETC.) no município de Pedra Preta-MT.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação faz-se necessária, devido à grande falta de informação que a maioria dos pais se deparem quando fica sabendo da deficiência de seu filho.

Por isso a importância dessa da criação do conselho, pois o objetivo será estimular e promover debates, eventos e discussões voltados à elaboração e ao acesso de políticas públicas em prol desses pais que experimentam a parentalidade atípica, sobretudo políticas de saúde mental e de acessibilidade.

A pessoa com deficiência oculta é aquela que tem impedimento de longo prazo, de natureza mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. A ideia e que através do conselho, o assunto ficara mais focada o na conscientização e disseminação do conhecimento, para que as pessoas, espontaneamente, adotem comportamentos mais acolhedores e empáticos.

Sendo assim é mais uma forma de estimular a conscientização da população, mostrando o quão importante são essas pessoas para a nossa cidade.

Diante da relevância da presente matéria, submeto o presente à apreciação de Vossas Excelências.

Conhecedor de sua preocupação em melhorar a qualidade de vida de nossa população, sei que não medira esforços para atender tal indicação.

João Marco Carrijo Amorim.
Vereador -DC

Av. Noda Guenko, 338, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT
Telefone: (66) 3486-1266/1241 – http://www.pedrapreta.mt.leg.br – gabinetejm@hotmail.com